

EDITAL 004/2022 – CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO

A Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores — ABEA, através de sua Diretoria, devidamente representada pela sua Presidente, Enfª MSc. Helena Maria Romcy, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores, convoca todos os Associados Enfermeiros Auditores para participação no processo de eleição da Diretoria Executiva, gestão 2023/2028.

Conforme previsto no Estatuto Social da ABEA, Art. 7, é direito dos Associados:

a) Votar e candidatar-se para cargos eletivos, obedecidas às regras, condições e limitações da lei e deste Estatuto Social.

§Único: O uso e gozo dos direitos sociais dependem de situação regular do associado com suas obrigações financeiras junto à tesouraria da ABEA. Apenas Associados Enfermeiros Auditores poderão compor a diretoria executiva e cargos de coordenação nomeados pela diretoria executiva, votar em assembleia geral e participar de concursos públicos para a prova de título de Especialista em Auditoria de Enfermagem.

A inscrição das chapas deverá ser apresentada através de envio de formulário próprio (ANEXO I), onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato, bem como a indicação do Associado que figurará, para todos os efeitos, como representante da chapa. A inscrição das chapas deverá ser realizada dentro do prazo previsto neste edital, com envio dos documentos para o endereço eletrônico secretaria@abeabrasil.com.br.

Desta forma, A ABEA convoca todos os Associados Enfermeiros Auditores para participarem do processo das eleições da nova Diretoria Executiva, gestão 2023/2028, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Publicação de Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição de Diretoria Executiva: 24/10/2022;
- 2) Período para inscrição de chapas: até 23h59 de 31/10/2022;
- 3) Divulgação das chapas inscritas: 01/11/2022;
- 4) Assembleia Geral para eleição e apuração dos votos: 30/11/2022.

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da ABEA (<u>secretaria@abeabrasil.com.br</u>), que serão esclarecidas pelo Conselho Fiscal.

Fortaleza, 24 de outubro de 2022

HELENA MARIA ROMCY

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENFERMEIROS AUDITORES



ANEXO I

Em consonância com o CAPÍTULO VI do Estatuto Social da ABEA, bem como seus artigos relacionados, seguem orientações para inscrição das chapas:

Artigo 27º. Os associados candidatos à Diretoria Executiva deverão se registrar por meio de chapa completa junto à secretaria da ABEA.

§1°: Os documentos de registro de candidatura deverão ser encaminhados à secretaria da ABEA, mediante confirmação de recebimento, até as 23h59 horas do prazo estipulado no Edital.

§2º: As chapas, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao fim do prazo de registro, serão publicadas no site da ABEA e enviadas por carta no endereço eletrônico (e-mail) dos associados, por ordem de inscrição, a fim de que todos os associados possam tomar conhecimento dos nomes que as compõem.

Artigo 28º. As chapas concorrentes à Diretoria Executiva serão compostas apenas por associados ativos da categoria Efetivo e Titular, regulados junto ao COREN de seu estado, candidatos aos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Vice-Secretário
- e) Tesoureiro
- f) Vice-Tesoureiro

§1°: Em caso de desistência de até 2 (dois) dos membros da chapa em até 5 (cinco) dias úteis antes da eleição, é facultada à chapa a sua alteração no que tange àqueles cargos, respeitados os mesmos critérios aplicáveis aos candidatos, devendo ser encaminhada a nova formatação da chapa alterada em, no máximo, até 2 (dois) dias úteis antes da eleição para a secretaria, para conhecimento de todos os associados mediante envio de e-mail e afixação da informação no site da ABEA.

§2º: O candidato ao cargo de Presidente não poderá ser substituído na chapa, salvo no caso de chapa única e pelo candidato a Vice-Presidente, respeitadas as demais condições para candidatura.

§3º: No caso de composição de chapas, formando chapa única, os votos de ambas as chapas serão computados como endereçados à chapa composta.

Artigo 29º. Os associados candidatos deverão estar em dia com as obrigações pecuniárias perante a ABEA e em pleno gozo de seus direitos sociais no prazo final do registro da candidatura, competindo a eles comprovar, se necessário, a quitação mediante documento.

§Único: É vedada a participação de associado em mais de um cargo eletivo.

Artigo 30º. O mandato dos integrantes da Diretoria Executiva, será de 6 (seis) anos, admitida 1 (uma) reeleição para o mesmo cargo. Os coordenadores dos demais órgãos da ABEA (Conselho Fiscal, Comissão Científica, Comitê de Ética, Comitê de Comunicação e Comissão da Prova de Título) serão nomeados pelo Presidente da ABEA conforme a necessidade prevista, registrados em ata da Diretoria Executiva.

Considerando o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores relacionado ao processo eleitoral, solicitamos a inscrição da Chapa descrita abaixo, composta por Associados ativos, como candidata à Diretoria Executiva da ABEA para o período 2023-2028:

- Presidente (representante da Chapa): nome completo, nº COREN, CPF e assinatura eletrônica
- Vice-Presidente: nome completo, nº COREN, CPF e assinatura eletrônica
- Secretário: nome completo, nº COREN, CPF e assinatura eletrônica
- Vice-Secretário: nome completo, nº COREN, CPF e assinatura eletrônica
- Tesoureiro: nome completo, nº COREN, CPF e assinatura eletrônica
- Vice-Tesoureiro: nome completo, nº COREN, CPF e assinatura eletrônica

Fortaleza, 24 de outubro de 2022